



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 30 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.546

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.454, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá deverá ser reajustada em cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento, como forma de reposição salarial.

Art. 2º O Anexo I, da Lei Municipal nº 4.820, de 9 de março de 2018, que fixa os vencimentos/salários dos cargos e empregos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, alterado pela Lei Municipal nº 5.419, de 1º de dezembro de 2022, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I, integrante da presente Lei.

Art. 3º Serão alterados, nas mesmas condições, o cálculo dos proventos dos aposentados e das pensões.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento, suplementada, se necessário, nos termos da Legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0006/2023,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.

1



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 30 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.546

LEI



Lei Municipal nº 5.454/2023 – continuação.

-2-

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS

REF	VENCIMENTOS / SALÁRIOS
1	R\$ 2.251,89
2	R\$ 2.392,68
3	R\$ 2.826,91
4	R\$ 3.117,69
5	R\$ 3.124,50
6	R\$ 3.637,37
7	R\$ 3.945,60
8	R\$ 3.954,90
9	R\$ 4.038,42
10	R\$ 4.441,91
11	R\$ 4.644,28
12	R\$ 5.663,12
13	R\$ 6.219,24
14	R\$ 8.281,38
15	R\$ 12.115,48
16	R\$ 14.538,49
17	R\$ 19.788,55
18	R\$ 21.767,38

2



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>